



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

LEI MUNICIPAL Nº 1044/2010 DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Fica o Poder Executivo a proceder a revisão geral anual da remuneração e subsídios, aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

EGIDIO MORETO, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual da remuneração e subsídios de 6,7% (seis vírgula sete por cento), a título de reposição no período referente a março de 2009 a março de 2010, a todos os servidores públicos municipais, professores, servidores estatutários, celetistas, quadro em extinção, ocupantes de função gratificadas e cargos em comissão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

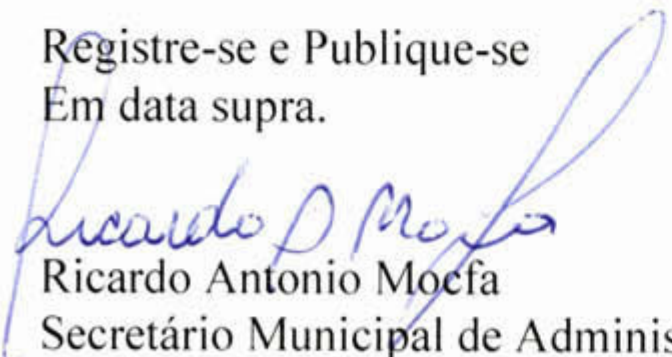
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de abril de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes,
aos 22 dias do mês de abril de 2010.


Egidio Moreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra.


Ricardo Antonio Mocfa
Secretário Municipal de Administração